



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 14.948 Código Nacional de Matrícula nº 026377.2.0014948-52**, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

Imóvel: **Lote 18, da Quadra 19 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO-** neste município. Com a área de **300,00m²**. Confrontando pela Frente com Rua das Paineiras, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 39 com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 19 com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 17 com 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: **MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.123.060/0001-52, com sede na Quadra 05 QS 05 Praça 400B lote 07 loja 01, na cidade de Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: Av-1=14.330 do Livro 2-RG, do CRI desta cidade. Em 19/06/2008. O Oficial NPLima.

AV-1=14948-INSTITUIÇÃO DE AFETAÇÃO PATRIMONIAL - Certifico que conforme Escritura Pública de Instituição de afetação patrimonial e outras avenças, lavrada em 18.06.2009, no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 088, fls. 078/084, foi instituído com afetação patrimonial o imóvel constante da presente matrícula no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prot. nº 7589. Em 19/06/2009. O Oficial NPLIMA.

R-02=14.948 - HIPOTECA - Por Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS que Entre si Celebram a Marka Construtora e Incorporadora Ltda e a Caixa Econômica Federal CEF, no âmbito do Programa Minha Casa Minha – PMCMV- firmado em 22.12.2009, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente matrícula, comum com mais **429** unidades, foi **Hipotecado em 1º Grau** por sua proprietária Devedora: **MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede no Quadra 05 QS 05 Praça 400B lote 07 loja 01, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-04.123.060/0001-52, a favor da Credora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 13.664.614,33 contraída por sua proprietária, acima qualificada. Fiadores: Geraldo Bento de Oliveira Junior, RG-525.894-SSP/DF e CPF-152.195.851-04 e sua mulher: Christiane de Jesus Lima da Silva, RG-835.831-SSP/DF e CPF-358.764.331-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; Carlos Antonio Bernardes Ferreira, CI-14197/D CREA/DF e CPF-123.316.431-72 e sua mulher Vilma Fátima do Carmo Ferreira, RG-M-3.525.925-SSP/MG e CPF-001.337.636-50, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do dia 1º do mês subsequente ao o término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. A Devedora obriga-se a concluir as obras objeto do contrato no prazo de 12 meses, contador a partir da data de sua celebração e assinatura, sob pena da CEF considerar, a seu critério, vencida a dívida. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 23.350.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 12.684; Em 25/06/2010. O Oficial NPLIMA..

AV.03=14.948 - CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado por Geraldo Bento de Oliveira Junior, representante da Marka Construtora e Incorporação Ltda, acima qualificada, instruído com: Carta de Habite-se nº 3643/2011 expedida em 23.02.2011 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos expedida em 07.06.2011 e CND do INSS nº 00712011-23001668 emitida em 02.06.2011 e válida até 29.11.2011, no lote de terras objeto da presente Matrícula, foi construída uma **casa residencial**, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, com a área total de 50,43m², no valor venal de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 21.162; Em

16/06/2011. O Oficial NPLIMA.

AV.04=14.948 - Em virtude de autorização de baixa constante no contrato nº 855551377895 de 15.07.2011 firmado pelas partes acima qualificadas, fica cancelada a hipoteca objeto do R-2=14.948. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 22.038; Em 22/07/2011. O Oficial NPLIMA.

R-05=14.948 – COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO A PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – RECURSO FGTS PESSOA FISICA – RECURSOS FGTS, firmado em 15.07.2011. **TRANSMITENTE(S):MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede no Quadra 05 QS 05 Praça 400B lote 07 loja 01, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-04.123.060/0001-52. **ADQUIRENTE(S):IGOR CARLOS DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-1.709.480 SSP-DF, auxiliar de escritório, inscrito no CPF-911.322.071-34, residente e domiciliado à QNM 22 Conj.H Casa 19, na cidade de Ceilândia Norte-DF. O imóvel objeto da presente matrícula. Cadastro no Municipal nº 1068000*0001900018/2011. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 18.05.2011 válida até 14.11.2011; Certidão Negativa de Débitos de Tributos da Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás emitida em 05.07.2011, válida por 30 dias. **VALOR:** R\$ 72.000,00. ITBI pago em 21.07.2011. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 72.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 22.038; Em 22/07/2011. O Oficial NPLIMA.

R-06=14.948 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 855551377895 DEVEDOR(ES): IGOR CARLOS DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-1.709.480 SSP-DF, auxiliar de escritório, inscrito no CPF-911.322.071-34, residente e domiciliado à QNM 22 Conj.H Casa 19, na cidade de Ceilândia Norte-DF. **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA/INCORPORADORA/SPE/FIADORA: MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 04.123.060/0001-52, sito à Rua Manacá Lote 02 Bloco 02 Sala 109, Águas Claras em Brasília – DF, acima qualificada. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO A PRODUÇÃO – PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – RECURSO FGTS PESSOA FISICA – RECURSOS FGTS. Particular de 15.07.2011. devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 72.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na letra B1 do instrumento; Recursos Próprios: R\$ 0,00. utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 0,00; desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: R\$ 16.567,00; Financiamento: R\$ 55.433,00 B2. Valor da Compra e Venda do terreno R\$ 7.000,00 B3-Destinação da Operação: A operação ora contratada destina-se à aquisição do terreno objeto deste instrumento e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento Residencial Jardim Paraíso Etapa II - B4- O prazo para conclusão das obras: o prazo para o término da construção será de 10 meses. C – Confissão da Dívida – Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais valores e condições: 1- Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH.122.89 – 07.06.2011 - SUHAB/GECRI; Valor da operação: R\$ 72.000,00; Valor do desconto: R\$ 16.567,00; Valor da Dívida R\$ 55.433,00; Valor da Garantia: R\$ 72.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses – De Construção - 10 De amortização: 300 de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5941; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: De acordo com o disposto na Cláusula Sétima; 9- Época Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula décima segunda do contrato. Encargos Financeiros no Período de Construção/Carência – De acordo com o Disposto na Cláusula Sétima. 11- Encargos no Período de Amortização: Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 392,65; Taxa de Administração R\$ 0,00– FGHAB R\$ 8,00 Total: R\$ 400,65. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o **DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 72.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 22.038; Em 22/07/2011. O Oficial NPLIMA.



AV.07=14.948 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 58/5726, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.194,18, sendo o imóvel avaliado em R\$ 72.959,20. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 46.253; Em 01/07/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 146,13

AV.08=14.948 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 58/5726, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-7. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 46.253; Em 05/08/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 18,87

AV.09=14.948 - Faz-se esta averbação "ex-officio" com arrimo no Inciso I alínea "a" do artigo 213 da Lei Federal 6015/73, **para cancelar o ato constante da AV-8=14.948**, por erro material foi averbado tal ato, visto que o procedimento de consolidação de propriedade não está finalizado, estando na fase de "aguardando pagamento de ITBI para registro de Consolidação Propriedade". O referido é verdade e dou fé. Em 13/08/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Isento.

AV.10=14.948 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 58/5726, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-7. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 46.253; Em 10/11/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 18,87

AV.11=14.948 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 83/10067, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.660,96, sendo o imóvel avaliado em R\$ 73.191,80. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 49.960; Em 17/11/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 146,13

R-12=14.948- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude de Ofício nº 0211/2016-GIREC/GO de 29.01.2016, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se registrasse, como registrado fica pelo preço de R\$ 73.191,80 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat.14.948 e R-6, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 73.191,80. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 66.515; Em 23.02.2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 576,16

AV-13=14.948 - Em virtude de Ofício nº 0874/2016 da Gerência de Filial, Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, enviado pela Caixa Econômica Federal, foram realizados dois públicos leilões conforme Autos dos Leilões nº 0069/2016 realizado em 11/08/2016 e 0075/2016 em realizado 23/08/2016, que ficam arquivados em cartório, fica extinta a dívida constante do contrato nº 855551377895, objeto do **R-06=14.948**, nos termos do § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 85.324; Em 04/09/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 24,00

R-14=14.948 - VENDA: Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelião de Notas de Brasília-DF, no livro 3295-E fls. 128/130 aos 07.12.2017, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO por sua proprietária acima qualificada, à compradora: **IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 36 Norte, Lote 05, Bloco A, nº 1904, Edifício Vive La Vie, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no C.N.P.J/MF 21.618.407/0001-57, pelo preço R\$ 27.422,29. Avaliação R\$ 27.422,29. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 91.273; Em 20.03.2018. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 315,65

R-15=14.948 - VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS. nº 8.4444.2334799-4, datado de 25/06/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 113.374, em 29/06/2020, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo transmitente: **IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ-21.618.407/0001-57, com sede na Rua 36 Norte, Lote 05, Bloco A, nº 1904, Edifício Vive La Vie, Águas Claras, Brasília -DF, aos adquirentes: **THAYNARA ARAUJO OLIVEIRA**, nascida em 12/11/1996, CI-5.899.744-SSP/GO e CPF-700.440.571-05, e seu cônjuge **EDMILSON RUFINO DOS SANTOS**, nascido em 22/06/1987, CNH-03703201548-DETRAN/GO e CPF-025.751.191-11, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial e bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 21 Lote 29, Residencial Jardim Paraíso, neste município, pelo preço de R\$117.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 26/06/2020, guia do ITBI nº 4135223 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$117.000,00. Dou fé; Registrado em 08/07/2020. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos (SFH): R\$ 598,69

R-16=14.948 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS. nº 8.4444.2334799-4, datado de 25/06/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 113.374, em 29/06/2020, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelos fiduciantes **THAYNARA ARAUJO OLIVEIRA e seu cônjuge EDMILSON RUFINO DOS SANTOS**, qualificados no R.15, ao fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$91.927,01**, Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 117.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em meses - De amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 8,1600; Efetiva: 8,4722; Encargo Inicial: Prestação Total: R\$ 698,58; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/08/2020; Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento**. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Dou fé; Registrado em 08/07/2020. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos (SFH): R\$ 598,69

AV-17=14.948 - AVERBAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - Em cumprimento à Legislação vigente, título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 181.188 em 24/11/2025, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto da inscrição municipal nº 1.68.00019.00018.1 e Código de Endereçamento Postal - CEP nº 72925-516. Dou fé; Registrado em 21/05/2026. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Selo Agrupador: 01592511211611025430058.
Emolumentos Prenotação: R\$ 10,66. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Fundos: R\$ 2,59. ISSQN: R\$ 0,53.
Emolumentos Busca: R\$ 17,77. Fundos: R\$ 4,31. ISSQN: R\$ 0,89.
Emolumentos Averbação: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN R\$ 2,13.

AV-18=14.948 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 24 de novembro de 2025, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 181.188 em 24/11/2025, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 04 de maio de 2026, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 124.455,01 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 14.948 e R-16, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO
Registro de Imóveis e Anexos
Sandro Alexander Ferreira
Oficial Registrador



do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 15/04/2026, guia do ITBI nº 5335330 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás - GO. Avaliação R\$ 124.455,01. Dou fé; Registrado em 21/05/2026. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592511211611025430058.

Emolumentos Intimação: R\$ 321,36. Fundos: R\$ 77,93. ISSQN: R\$ 16,06.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 220,60. Fundos: R\$ 53,50. ISSQN: R\$ 11,04.

Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 558,84. Fundos: R\$ 135,53. ISSQN: R\$ 27,94.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, **21 de maio de 2026**

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

Observações:

1. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.**
2. A **validade e autenticidade** desta certidão ficam condicionadas a conferência do seu inteiro teor através do link ou QRCode contido no canto superior esquerdo (eletrônica) ou manifesto de assinaturas (física).

Pedido de Certidão N°: 256455
Certidão.....:R\$ 92,79
5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,64
Taxa Judiciária.....:R\$ 19,99
*Fundos Estaduais...:R\$ 22,51
Valor Total.....:R\$ 139,93





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PF4TK-E337P-K6VA4-F7XLD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Veras De Macedo (CPF 975.722.091-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PF4TK-E337P-K6VA4-F7XLD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>